



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 445/2023

DATA: 19/09/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a revisão do quinquênio da ex-servidora pública municipal **Ana Jocelia de Oliveira**;

Resolve:

Art. 1º. Revisar o adicional de tempo de serviço (quinquênio) da servidora pública municipal aposentada **Ana Jocélia de Oliveira**, devido à constatação de períodos em que a mesma exerceu funções administrativas, não consideradas como funções de magistério, motivo pelo qual a referida optou pela a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com fundamento no **art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 – Comum**, passando de 50% (cinquenta por cento) para 30% (trinta por cento) de quinquênio sobre seu vencimento base, nos termos do IV, do art. 20 da Lei Municipal 1.451/2009.

Art. 2º. Posteriormente será efetuado demonstrativo de cálculo pelo Fundo de Previdência Municipal, com alteração do percentual de quinquênio sobre os vencimentos de aposentadoria da ex-servidora, e emissão de Decreto Municipal que retificará os valores a serem pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, com efeitos **retroativos a 20/07/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal